



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0000020-36.2021.5.17.0008
RECLAMANTE: ALLAN DERSON MARTINS ROCHA
RECLAMADO: E B SILVA - 2 B TRANSPORTE - ME

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, faço saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua **abertura no dia 01/02/2024 a partir das 15:00h e encerramento no dia 19/02/2024 a partir das 15h.**

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), inclusive no caso de arrematação do(s) bem(ns).

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): IMÓVEL: LOTE Nº 17 (dezessete) da Quadra 36 (trinta e seis), com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, situado em Carapebus, Distrito de Carapina, Município da Serra - ES, confrontado pela frente com a Rua Bicuiba, medindo 16,00m, pelos fundos com o lote 16, medindo 16,00m, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m e pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25m; AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, situado na Rua Bicuiba, Lote 17 (dezessete) da Quadra 36 (trinta e seis), no BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, Distrito de Carapina, Município da Serra - ES, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 284,60m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta décimos quadrados), com as seguintes características: PAVIMENTO TÉRREO - 137,60m² - contendo: Varanda, Hall e 02 (duas) Áreas de Serviço, Quarto, Cozinha e 02 (dois) Banheiros; PAVIMENTO SUPERIOR - 147m² - contendo: Varanda, Closet, 03 (três)

Banheiros, Circulação e 03 (três) Quartos, registrado no Cartório de RGI do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES sob a matrícula nº 8.037, do livro 2.

Valor da avaliação: : R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

- Id ecf9943

Localização do(s) bem(ns): Rua Bicuíba, Lote 17 (dezesete) da Quadra 36 (trinta e seis), no BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, Distrito de Carapina, Município da Serra, ES.

Fiel depositário: ESLEY BAPTISTA SILVA, CPF 945.364.172-23 - Id f0c43e3.

Credora/Fiduciária: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 14.655.400/0001-40 - R. Nº 14 e 15 - Certidão Id c2d1fe7.

Valor de Execução: R\$ 16.924,54 (dezesesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - Id 5717b71.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 08 de janeiro de 2024.

CLOVIS ROSA DA CRUZ
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CLOVIS ROSA DA CRUZ - Juntado em: 08/01/2024 16:04:40 - 513a384
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24010816043254900000032808700?instancia=1>
Número do processo: 0000020-36.2021.5.17.0008
Número do documento: 24010816043254900000032808700